

MENSAGEM DE LEI Nº 48/2013, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

Senhor Presidente,
Íncritos Pares,

Encaminhamos à consideração dessa augusta Câmara Municipal, através de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que visa instituir o novo Código Tributário do Município de Aquiraz.

A vertente proposição possui como objetivo reformular integralmente o atual Código Tributário Municipal, instituído pela Lei nº 566, de 17 de novembro de 2005, de forma a adequar a legislação tributária municipal à realidade atual do Município, ampliando as hipóteses de isenção, alterando alíquotas há muito defasadas, bem como promovendo alterações no intuito de tornar o texto atualmente vigente mais objetivo e esclarecedor, buscando, com tudo isso, incrementar cada vez mais a receita do Município.

Vale lembrar que o incremento de receita municipal é deveras importante, pois traz consigo mais recursos, possibilitando, assim, que sejam feitos maiores investimentos na infraestrutura do Município, além de outras áreas que também serão contempladas, tendo como consequência direta o desenvolvimento de Aquiraz, o que só trará benefícios a toda população.

Por se tratar de matéria de relevante interesse da Administração, bem como considerando os princípios constitucionais tributários da anterioridade nonagesimal e da anterioridade do exercício previstos no art. 150, III, b) e c) da Constituição Federal, solicito que a sua apreciação se faça em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveito o ensejo para elevar protestos de estima e consideração a Vossa Senhoria e aos demais Edis que brilhantemente atuam no Poder Legislativo deste Município.

Respeitosamente,

Antônio Fernando Freitas Guimarães – Prefeito Municipal

**EXMO. SR. DR.
JOSIMAR BANDEIRA DE CASTRO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
N E S T A**